

DECRETO Nº 34/2024

Dispõe sobre anulação de restos a pagar inscritos e não processados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência de valores de restos a pagar inscritos e não processados do exercício de 2023 e que não serão consumados os implementos de condições na sua totalidade e considerando a impossibilidade de sua realização.

DECRETA

Art. 1º Determina-se a anulação dos Restos a Pagar da Nota de Empenho nº 642/2023 do Credor BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, anulando o seu valor parcial de R\$ 1.622,19 e a anulação dos Restos a Pagar da Nota de Empenho nº 3865/2023 do Credor SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA anulando o seu valor parcial de R\$ 59,60.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Quartel Geral, 29 de maio de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
PREFEITO